



LEI MUNICIPAL Nº 1668/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI Nº 1666/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em sua integralidade, a Lei nº 1666/2025, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Ubajara, institui sua organização, competências e atribuições, e dá outras providências, haja vista que a mesma sequer produziu efeitos.

Art. 2º As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara,

Em 24 de janeiro de 2025.

Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal

UBAJARA-CE